| 1.ª Votação | Resultado |
|---|---|
| 15 / 12 / 83 | [illegible] |
| 2.ª Votação | |
| / / | |
| 3.ª Votação | |
| / / | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 605, DO LEGISLATIVO.

## Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N.o** 551/83

**Data** 08 de dezembro de 1983.

**MOVENTE:** VER. IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO

**UNTO:** PROPÕE TROCA DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# ANDAMENTO

APROVADO
Em 15 de dezembro de 1983
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, N.º 566

A T O Nº 603

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 605, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 605, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 605, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 08 de dezembro de 1983.

Ver. Eraldo Machado
Presidente

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE
Em, 08 de dezembro de 1983.

Ver. Idelberto Tailor Souza Machado
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, N.º 566

PREZADOS COLEGAS:

Uso do presente expediente, para em anexo, encaminhar o incluso Projeto de Lei, pelo qual é minha intenção, ver trocada a denominação da Rua I, para Rua Ernesto Lopes da Silva, no Distrito de Minas do Leão.

Estamos tomando tal iniciativa, tendo em vista nos depararmos com a denominação de referida Via pública, com a terminologia da terceira letra vogal de nosso alfabeto, ou seja, a letra I, coisa que achamos não muito apropriado, nem comum, uma vez que tem sido adotado desde o início das primeiras denominações, se adotar o nome de entes queridos que de uma maneira ou de outra, marcaram sua presença na vida e na história de nosso Município, motivo que nos leva a apresentar o nome acima para substituir referida denominação.

Nasceu ele neste Município, no dia 02 de outubro de 1924, casado com dona Zulmira Araujo da Silva, de cuja união formou-se uma família composta de oito filhos, sendo: Carmem de Lourdes Telher Borges (filha de criação); Carlos Araujo da Silva; Maria de Lourdes A. da Silva; Maria Aparecida A. da Silva; Maria Regina A. da Silva; Ernesto Araujo da Silva; Claudio Araujo da Silva e Clovis Araujo da Silva. Tendo sido o mesmo, operário da CRM aproximadamente por 20 anos, na função de soldador, presidiu a Sociedade Clube União por dois períodos, tendo uma participação ativa nas promoções levadas a efeito no Distrito onde residia - Minas do Leão, vindo a falecer a 8 de dezembro de 1969.

Entendemos de justo, em substituição a denominação atual da Rua a que nos referimos, citar seu nome, pois só assim estaremos seguindo um sistema já adotado em denominações e deixando uma homenagem póstuma àquele ente querido, e principalmente no Distrito onde sempre morou, onde ficaram seus dependentes residindo.

Assim sendo, nada mais nos resta a não ser aguardar a

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, N.º 566

...

acolhida dos demais pares com assento nesta Casa, para que possamos então alcançar nosso intento e que é sabido, só se concretizará se contar também com a acolhida do Poder Executivo Municipal, pois do mesmo depende a sanção que temos a certeza, será também imediata.

Atenciosamente,

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, N.º 566

PROJETO DE LEI Nº 605

PROPÕE TROCA DE DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - A Via Pública denominada I, situada no Distrito de Minas do Leão, passa a denominar-se ERNESTO LOPES DA SILVA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 08 de dezembro de 1983.

Ver. Idelberto Tailor Souza Machado
PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, N.º 566

PROJETO DE LEI Nº 605
De, 08 de dezembro de 1983.

AUTÓGRAFO Nº 528
PROJETO DE LEI Nº 605

Eu, VEREADOR ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos quinze dias do mês de dezembro de 1983, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão ordinária, aprovou em sessão única, o Projeto de Lei nº 605, do Legislativo, que propõe troca de denominação de Via Pública e dá outras providências.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 15 de dezembro de 1983.

Ver. Eraldo Machado
Presidente